



ESTADO DE SANTA CATARINA  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
Abelardo Luz - SC



**DECRETO Nº 167/2020**

Estabelece Ponto Facultativo.


A Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Abelardo Luz, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, especialmente em atenção ao art. 35, inciso III da Lei Orgânica do Município e art. 39 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores,

**DECRETA:**


Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo na Câmara de Vereadores de Abelardo Luz nos dias 24 de fevereiro de 2020 (segunda-feira), 25 de fevereiro de 2020 (terça-feira de Carnaval) e 26 de fevereiro de 2020 (quarta-feira de Cinzas).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abelardo Luz, em 20 de fevereiro de 2020.

  
**QUEILA CRISTINA BARETTA**  
Presidente da Mesa

Registrado e Publicado em data supra.

  
**FABRICIO ZORZI**  
2º Secretário